

Audição da Autoridade da Concorrência

Comissão do Orçamento e Finanças

Margarida Matos Rosa

14.07.2021

---

*(check against delivery)*

Senhor Presidente da Comissão do Orçamento e Finanças,  
Senhores Deputados,

É com muito gosto que vimos de novo perante esta comissão apresentar a atividade **recente** da Autoridade da Concorrência.

A Autoridade, como sabem, tem como missão defender e promover a concorrência em Portugal em todos os setores de atividade.

Durante o ano de 2020 a Autoridade esteve focada em assegurar a continuidade da sua missão e cumprir as suas prioridades, de modo a proteger as empresas e os consumidores de um contexto inesperado, de pandemia, que potencialmente os colocava em situação fragilizada.

Neste contexto de pandemia, continua a ser importante consolidar o ritmo de investigação pela Autoridade, bem como manter as recomendações de aperfeiçoamento que dirige ao legislador relativamente a múltiplos setores.

Assim, as prioridades da Autoridade da Concorrência em 2021 incluem:  
. a defesa da economia portuguesa, mantendo a vigilância na deteção -e sanção- de abusos ou práticas anticoncorrenciais em prejuízo das famílias e empresas.

- . a investigação de indícios de abuso e colusão em ambiente digital, dada a deslocação de parte do risco de práticas anticoncorrenciais para o comércio eletrónico de bens e serviços;
- . e um contributo para a recuperação da economia promovendo a redução de barreiras estruturais e legislativas, como por exemplo barreiras à mobilidade profissional e à inovação das empresas.

Como havíamos também referido em outubro passado, a transposição da Diretiva ECN+, ou Diretiva 2019/1, trará às Autoridades da Concorrência poderes mais eficazes de combate a práticas anticoncorrenciais que lesam toda a sociedade. A transposição é um momento importante para a consolidação e amadurecimento da política de concorrência em Portugal e, desde logo, importante para o bem-estar das pessoas e competitividade da economia.

A Diretiva ECN+ confirma a importância que tem, para os Estados-membros da União Europeia, o combate a abusos e colusão entre empresas. Este já era um princípio afirmado desde há mais de 60 anos no Tratado de Roma, confirmado no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, e agora reforçado no que respeita a meios para o defender. Trata-se de um reforço que é acompanhado, tal como já o era antes, de sentido de responsabilidade e estrita salvaguarda dos direitos de defesa.

Esta diretiva existe porque se tornou necessário garantir a aplicação eficaz a lei da concorrência na União Europeia. E isto faz-se assegurando que as autoridades de concorrência dispõem de garantias de independência de forma efetiva e constante, dos meios e das competências de investigação e decisão necessárias.

Voltando à atividade da Autoridade, e fazendo referência ao período dos últimos 18 meses, gostaria de realçar o seguinte:

- . as 9 decisões sancionatórias, 8 das quais em práticas restritivas da concorrência, bem como uma na área de controlo de concentrações.
- . as 50 recomendações, estudos e pareceres, que contribuem para a eliminação de barreiras em setores que abrangem os mercados do

trabalho, saúde, telecomunicações, ensino, energia, resíduos, turismo e o setor financeiro.

Dado o momento actual de potencial início de recuperação da economia, gostaria igualmente de frisar de que modo a Autoridade, e em termos mais gerais a política de concorrência, podem contribuir.

Na nossa opinião, é fundamental garantir que a política de concorrência desempenha um papel **central** na implementação da estratégia de recuperação. A concorrência, como motor de produtividade e inovação, pode ter um efeito **catalisador** na recuperação económica.

Assim, é importante assegurar que as medidas de recuperação económica não venham, inadvertidamente, a distorcer as condições de concorrência nos mercados

No contributo que elaborámos, destacam-se um conjunto de princípios para promover a concorrência, a eficiência e a inovação nas principais áreas de intervenção pública.

O contributo que preparámos tem três vertentes, acompanhadas de exemplos recentes de recomendações da Autoridade.

**. A eliminação de barreiras desnecessárias à entrada e expansão, não só de empresas, também das pessoas no acesso às profissões.** Deste modo, o desemprego poderá ser reduzido ao permitir-se mais rapidamente a reconversão e inclusão profissional. Eliminando barreiras à inovação, a economia poderá recuperar do ano que passou com agilidade e com resiliência para a próxima década.

**. A promoção de procedimentos de contratação pública competitivos e eficientes.** O Estado, na aquisição de bens e serviços, pode desempenhar um papel importante na promoção da inovação e da concorrência. A contratação pública é uma parte relevante da atividade económica portuguesa, representando cerca de 10% do PIB e quase 21% da despesa pública. Destacam-se algumas das recomendações: 1) Dar primazia a procedimentos concorrenciais; 2) Evitar a previsibilidade dos

procedimentos; 3) Assegurar neutralidade concorrencial, incluindo tecnológica, no procedimento; 4) Evitar estabelecer requisitos de qualificação restritivos e desnecessários; 5) Equacionar a divisão do procedimento em lotes se necessário para promover a participação de operadores no procedimento.

**. A promoção da concorrência e eficiência na implementação de auxílios públicos.** Nesta matéria, a Autoridade preconiza que os apoios financeiros sejam proporcionais, limitados no tempo, e que não devem resultar em efeitos adversos na concorrência. Os apoios financeiros devem ser baseados em critérios objetivos e, se possível, aplicáveis às várias empresas num determinado setor de forma a assegurar uma neutralidade concorrencial – i.e. de forma a minimizar distorções entre empresas concorrentes no mercado.

Em suma, em 2021 a Autoridade da Concorrência continuará disponível para reforçar o seu contributo junto do decisor público. E continuará focada na melhoria das condições de concorrência da economia portuguesa para benefício dos seus cidadãos e empresas.

Muito obrigada, senhor Presidente.